



MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES
Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

OF. Nº 1141/2025 – SEMOS

Linhares/ES, 29 de agosto de 2025.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereadora PÂMELA GONÇALVES MAIA,
Câmara Municipal de Linhares

Assunto:Resposta ao Ofício – Indicação para Construção de Ponto de Ônibus no Bairro Três Barras.

Prezada Vereadora PÂMELA GONÇALVES MAIA,

Em atenção à indicação apresentada, por meio do qual Vossa Excelência faz a **indicação para construção de ponto de ônibus nas proximidades do CEIM Therezinha Costa Durão, localizado no bairro Três Barras, em Linhares/ES**, informamos que a demanda encontra-se em fase de análise técnica por parte deste órgão, bem como pelo Departamento de Gestão e Controle do Transporte Urbano.

Ressaltamos que reconhecemos a relevância da instalação, especialmente por se tratar de um ponto próximo a uma unidade de ensino, o que reforça a necessidade de oferecer maior segurança e conforto aos usuários do transporte público, em especial às crianças, familiares e profissionais da educação que utilizam o local.

Esclarecemos que todas as etapas do processo serão conduzidas com base nos princípios da administração pública, garantindo legalidade, transparência, eficiência e respeito ao interesse coletivo.

Outrossim, o nosso compromisso será sempre buscar soluções que atendam às necessidades da população, especialmente no que diz respeito à melhoria da infraestrutura urbana e o conforto dos usuários do transporte coletivo municipal.

Desde já agradecemos a atenção, e colocamo-nos à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários. Atenciosamente,

SAULO DOS SANTOS DEAMBROZI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 015/2025

ADRIANO DE ALMEIDA GUIZANI
Diretor de Departamento de Gestão e Controle do Transporte Urbano





MUNICÍPIO DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida Augusto Pestana, 790, Centro CEP: 29.900-192 – Linhares/ES

Telefone: (27) 3372-6800 Site: Linhares.es.gov.br

Decreto nº 0156/2025

